

**DESPACHO DE 06 D JANEIRO DE 2022.**

**Assunto:** Solicitação de Orientação Jurídica. Processo sob Medida Cautelar.

**Pregão Presencial nº 082/2021.**

**Sistema de Registro de Preços – SRP.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Catalão para o período de 12 (doze) meses.

**CONSIDERAÇÕES:**

- 1- Considerando processo autuado sob o número 2021009299, datado de 13 de abril de 2021;
- 2- Considerando pesquisa de mercado realizada entre os dias 13 de maio de 2021 e 02 de junho de 2021, há aproximadamente 180 (cento e oitenta dias);
- 3- Considerando Termo de Referência datado e assinado pelo Secretário Municipal de Educação em 04 de agosto de 2021;
- 4- Considerando Relatório de regularidade da fase interna do procedimento nº 081/2021 datado em 12 de agosto de 2021 e assinado pelo Procurador Chefe Administrativo;
- 5- Considerando autuação do processo pela Comissão de Licitação em 25 de agosto de 2021;
- 6- Considerando elaboração de Minuta de Edital pelo Núcleo de Editais e Pregões em 31 de agosto de 2021;
- 7- Considerando Parecer Jurídico nº 1.764/2021 aprovando a minuta do Edital, datado de 01 de setembro de 2021;
- 8- Considerando publicação de aviso de licitação no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE e Jornal de Grande Circulação em 09 de setembro de 2021, mesma data em que foi disponibilizado o Edital e anexos no site oficial do Município de Catalão (comprovantes anexos ao processo);
- 9- Considerando Impugnação encaminhada em 17 de setembro de 2021 pela Empresa Distribuidora São Francisco Ltda – ME;
- 10- Considerando decisão emitida por este Pregoeiro em 20 de setembro de 2021;
- 11- Considerando Ata da Primeira Sessão – Suspensão datada de 20 de setembro de 2021;
- 12- Considerando Medida Cautelar nº 007/2021;

- 13- Considerando solicitação de Parecer Jurídico encaminhando em 01 de outubro de 2021;
- 14- Considerando Despacho emitido pela Procuradoria Jurídica em 04 de outubro de 2021;
- 15- Considerando ofício nº 227/2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação em 27 de outubro de 2021;
- 16- Considerando informações superficiais e consideravelmente vagas repassadas pelo Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Catalão (documento anexo aos autos);
- 17- Considerando as constantes cobranças da Secretaria Municipal de Educação sobre o andamento do processo, alegando, inclusive, falta dos itens para o retorno das atividades escolares no ano de 2022.

#### **SOLICITAÇÕES:**

- 1- Que seja emitido uma nova orientação sobre o prosseguimento ou não do processo no estado em que se encontra, haja vista ausência dos itens para o retorno das atividades escolares no corrente ano de 2022;
- 2- Que, caso seja acatada a medida cautelar, seja orientado (por escrito) a este Pregoeiro como deve ser retificado o Instrumento Convocatório e para quais itens do Termo de Referência deva ser exigido o documento objeto da Impugnação e da citada Medida Cautelar;
- 3- Que seja juntado aos autos a manifestação jurídica que foi protocolada no Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO em defesa do Pregoeiro e do Município (Ato de responsabilidade da Procuradoria Municipal);
- 4- Que seja feita uma nova análise dos autos, considerando que a pesquisa de preços foi realizada há, aproximadamente, 180 (cento e oitenta) dias e o processo instaurado há mais de 08 (oito) meses.

No aguardo do retorno,



**Marcel Augusto Marques.**  
Pregoeiro.  
**Município de Catalão.**